



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 321/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares
consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal,
Considerando o Ofício Interno nº264/SME/23, de 15/09/2023.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de **DIFÍCIL ACESSO**, a Servidora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	Matricula	DATA
JULLY GONÇALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR I	10/7376-SME	19/09/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Assessoria Jurídica do RCM
Diretor de Gabinete
Assessoria Jurídica